



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1477/2026, de 01 de abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 535.000,00** (quinhentos e trinta e cinco mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0008.1.007 - Construções, Ampliações e Melhorias - CMEIS

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 104R\$ 500.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.2.118 - Manutenção das atividades de Competições Esportivas

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores - FR 000R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 535.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0008.1.008 - Aquisição de Imóveis - Educação Infantil

4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis - FR 104 - 187R\$ 500.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.2.118 - Manutenção das atividades de Competições Esportivas

3.3.90.33.00 – Passagens e despesas para locomoção - FR 000 - 680.....R\$ 35.000,00

TOTAL.....R\$ 535.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 01 de abril de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito